LEI MUNICIPAL Nº 1.475, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÂMARA P.CANÁRIO ESP SANTO FLS 32 MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, INCLUSIVE VISUAL, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PEDRO CANÁRIO – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber e a Câmara Municipal de Pedro Canário – Es aprova, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Os parques infantis a serem implantados em espaços públicos deste município deverão disponibilizar brinquedos adaptados e identificados ao uso de crianças e adolescentes com deficiência.

§. 1º - Para fins de cumprimento desta lei, os parques infantis deverão seguir a seguinte proporção.

I – Parques infantis com até 5 (cinco) brinquedos devem disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo adaptado e identificado;

II- Parques infantis com até 6 (seis) ou 10 (dez) brinquedos devem disponibilizar ao menos 02 (dois) brinquedos adaptados ou identificados;

III - Parques infantis com mais de 10 (dez) brinquedos devem disponibilizar ao menos 20% de brinquedos adaptados e identificados.

Art. 2º. Nos locais a que se refere art.1, caput, desta lei deverão ser afixadas placas com a seguinte identificação:

"Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com deficiência".

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
20/12/2021 16:43:22

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por Everton Riazor Meira Pestana
109.391.157-35
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
21/12/2021 15:52:32

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL P.CANÁRIO ESP SANTO FLS.: 23